



Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

PROTOCOLO nº 0319 2018
Fls. _____ Livro _____ Horas _____
Rio Bananal - ES Em 20/09/2018
Funcionário _____

Ofício GAB nº. 200/2018

Rio Bananal - ES, 19 de Setembro de 2018.

Assunto: Encaminha – Projeto de Lei
Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, e de seus ilustres pares, o presente **Projeto de Lei Ordinária nº. 1603/2018**, que “**ALTERA O ARTIGO 10 DA LEI ORDINÁRIA N.º 1216, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.**”

Na expectativa de contar com a participação dessa Egrégia Casa de Leis, esperamos que o projeto de Lei em tela, seja apreciado, discutido e aprovado **EM CARÁTER DE URGÊNCIA.**

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.


FELISMINO ARDIZON
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

JUDACI GERALDO DALCUMUNE BOLSONI

MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal – ES.



**Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo**

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a apreciação deste plenário, o **Projeto de Lei Ordinária nº. 1603/2018**, que **“ALTERA O ARTIGO 10 DA LEI ORDINÁRIA N.º 1216, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.”**

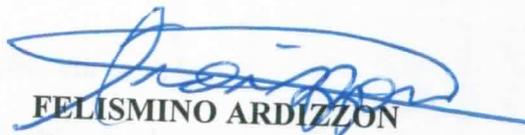
O Prefeito Municipal tem a honra de submeter à apreciação de Vs. Ex^a., o incluso Projeto de lei, o qual modifica o artigo 10 da Lei 1216/2013, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, objetivando a alteração do órgão gestor do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente.

Conforme redação atual do artigo, o fundo é gerido pelo gabinete do prefeito, contudo apurou-se que a gestão é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, o que trouxe a necessidade de alteração do referido dispositivo.

Diante disso, contamos mais uma vez com a compreensão e apoio dos nobres Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**.

É a justificativa.

Atenciosamente,


FELISMINO ARDIZZON
Prefeito Municipal